

acordo com o parecer, nomearam o Sr. Ademir Ramos
Ferreira para Preparador Eleitoral do município de
Anastácio - ms, unanimemente! Nada mais havendo, foi
encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a
presente ata, que depois de lida e aclada conforme
vai assinada pelo Presidente.

Cit. no 537 - sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral
do Estado de Mato Grosso do Sul. X

Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e oiten-
ta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se
em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado
de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Jovial Bee-
nardinu de Souza. Estiveram presentes os juizes: Sérgio Nabutte-
ku, Gilberto da Silva Bastos, José Azevê Cardoso Gonçalves, Wilson
Vicente Loubet, Luiz Calisto de Basto, Nildo de Carvalho e Otá-
vio Pacheco Lomba, Recusador Regional Eleitoral. O Des. Presidente
declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que pro-
cedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo ex-
pediente, passou-se ao julgamento da matéria contida em: 1) Res-
covo no 13/85 - Classe XIII - Partido Democrático Social - PDS -
Bela Vista - ms. - Acão Resarcória de Registro de Candidato - Rela-
tor: Sr. Luiz Calisto de Basto - Decisão: "por maioria indeferiram
a petição inicial nos termos do artigo 284, parágrafo único do C.P.C.
Removido o 5º vogal. Decisão contra o parecer." Matéria Administra-
tiva: 1) Processo no 263/85 - Classe XIV - Representação: Diretor Ge-
ral - Propõe indicação de juiz eleitoral, Dr. Dorival Renato
Favan - Relator: Des. Jovial Bernardinu de Souza - Decisão:
"Acelheram a representação e designaram o juiz de Direito
da Comarca de Ribão do Rio Tardo - ms., para exercer as funções de
juiz eleitoral da 22ª. Zona - Ribão do Rio Tardo - ms. Decisão unâni-
me e de acordo com o parecer." Nada mais havendo, foi encerra-

da a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclada conforme, foi assinada pelo Presidente.

Ata no 538 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Às onze horas do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul. Estiveram presentes os juizes: Sérgio Nabukabu, Gilberto da Silva Castro, José Arcy Carlos Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Cabrito de Bastos, e Aldo de Carvalho e Otávio Pacheas Lomba, Secretário Regional Eleitoral. O Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria Administrativa: 1) Processo no 973/85 - Classe XIV - Representação do Dir. Geral - sobre a conveniência de atribuir-se ao Sr. Remolo Letteriello, Juiz da 35ª Zona Eleitoral, a responsabilidade pela expedição de diplomas dos eleitos no pleito de 15 de novembro próximo (art. 40 - parágrafo único do código eleitoral) bem como a incumbência de proclamar o resultado (art. 35, § 4º da Resolução P. 343 - TRE). - Relator: Sr. Genival Benardim de Souza - Decisão: " por unanimidade de acordo com o parecer acolheram a representação! Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclada conforme, foi assinada pelo Presidente. X